

Id:1518DF67C40116E4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


São Raimundo Nonato

LEI Nº 043/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO BAIXÃO DA GUIOMAR, NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, DE EGÍDIO MANOEL DO NASCIMENTO (conhecido como "EGÍDIO RAPOSA"), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão da Guiomar, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Egídio Manoel do Nascimento ("EGÍDIO RAPOSA"), conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Residência de nº 330, do Sr. Cidney de Miranda Filho;  
 Ao Sul: com a Residência de nº 156, do Sr. Bismarck Pereira dos Santos;  
 Ao Leste: com terrenos baldios;  
 Ao Oeste: com o Bairro São José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Republicação)

Id:030E584B03FF16F0


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


São Raimundo Nonato

LEI Nº 044/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nome a uma travessa no Bairro Baixão dos Diógenes, na Cidade de São Raimundo Nonato de Travessa São Francisco de Assis, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão dos Diógenes, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Travessa São Francisco de Assis, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com terrenos baldios;  
 Ao Sul: com residência da Sra. Tatiane Leocádio Temócio;  
 Ao Leste: com Rua José Francisco de Negreiros;  
 Ao Oeste: com rua projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Republicação)

Id:10EF0EFEAB6316F7


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


São Raimundo Nonato

LEI Nº 045/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nome a uma travessa no Bairro Baixão da Guiomar, na Cidade de São Raimundo Nonato de Travessa Petronílio José Lopes, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão da Guiomar, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Travessa Petronílio José Lopes, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Rua Amélia P. da Silva;  
 Ao Sul: com terrenos baldios;  
 A Leste: com residência da Sra. Nalma dos Santos Lopes Silva;  
 A Oeste: com residência do Sr. Wesley Marques Landim Pindaíba.  
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Republicação)

Id:0CC53E9592C51702


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


São Raimundo Nonato

LEI Nº 046/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nome a uma rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI de "Rua Nossa Senhora Aparecida" e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Nossa Senhora Aparecida, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com residência do Sr. João Arimatéia Duarte Silva;  
 Ao Sul: com residência da Sra. Merinda;  
 Ao Leste: com terrenos de Júlio Paixão;  
 Ao Oeste: com a Rua Luiz Gonzaga Rosado.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 04 de novembro de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador PAULO JEUVANE DE SOUSA SANTOS. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Republicação)